



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº. 973/2014

Altera a Lei nº. 887, de 03 de maio de 2010 no que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal nº. 887, de 03 de maio de 2010 que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da Prefeitura Municipal de Guarará”, passando a vigorarem com a seguinte redação:

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DE MAGISTÉRIO MUNICIPAL QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

Pessoal Efetivo do Magistério		
Qtd.	Cargo	Vencimento (R\$)
32	Professor Municipal I	1.100,00
18	Professor Municipal II	15,38 (hora/aula)
02	Supervisor Pedagógico	1.697,00

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

Cargos em Comissão		
Qtd.	Cargo	Remuneração (R\$)
02	Diretor Escolar I	1.850,25
01	Diretor Escolar II	2.054,65
01	Vice-Diretor Escolar	1.765,50
01	Coordenador Pedagógico	1.765,50

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2014.

Guarará, 11 de abril de 2014.

André Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal

Antero Souza Rocha
COORDENADOR DE
PROGRAMAS ESPECIAIS
Prefeitura Municipal de Guarará

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 11 / 04 / 2014

Rocha